



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP
CONTRATO N.º 2021.010.02-PE/PMR/SEMINFRA/SRP

Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Local de entrega: Conforme ITEM 1 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 08 de março de 2021, o Município de Rurópolis, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, localizada Rua 10 de maio - 263 - centro, CEP: 68.165-000 – Rurópolis/PA, A, inscrita no CNPJ: 10.222.297/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **JOSELINO PADILHA**, Prefeito Municipal, portadora do RG nº. 2819995-PC/PA e CPF nº. 587.574.142-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 089, de 27 de maio de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS-ME**, localizado Rua Tocantins, nº05 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 34.166.013/0001-57, representado pelo **REINALDO ROZENDO ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.238.402-56 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1038324 SSP/RO em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) E CAMINHÕES, PATROL E CARREGADEIRA), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no ITEM 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SERVIÇOS MECANICOS					
ITEM	APRES.	SERVIÇOS/DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
01	Hora Trabalhada	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA MÁQUINAS POSADAS TIPO PATROL CARTERPILLAR 120 B, ANO 1980. (CONFORME ITEM N.º01)	300	150,00	45.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao-pmr@hotmail.com

07	Hora Trabalhada	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA MÁQUINAS PESADAS TIPO CASE 845 B, ANO 2018. (CONFORME ITEM Nº07)	300	200,00	60.000,00
09	Hora Trabalhada	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA MÁQUINAS PESADAS TIPO PATROL CXMG, ANO 2020. (CONFORME ITEM Nº09)	250	150,00	37.500,00
11	Hora Trabalhada	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA VW 13190, ANO 2017 MOTO MAN. (CONFORME ITEM Nº11)	180	88,99	16.018,20
14	Hora Trabalhada	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA FORD CARGO 2629 TRAÇADA, ANO 2018. (CONFORME ITEM Nº14)	200	139,00	27.800,00
18	Hora Trabalhada	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA TRATOR PNEU TT4030, ANO 2010. (CONFORME ITEM Nº18)	200	179,99	35.998,00
TOTAL					222.316,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP

0707.20.122.0009.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB

0808.15.122.0007.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA

33.90.39.00. OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao-pmr@hotmail.com

JOSELINO PADILHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93
CONTRATANTE

REINALDO ROZENDO ALMEIDA
CPF Nº 003.238.402-56
REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS-ME
CNPJ (MF) 34.166.013/0001-57
CANTRATADA